



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA N.º 04 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Ata da Sessão Ordinária da Câmara de Ensino de Graduação, realizada em 18 de maio de 2011, às 9 horas, na “Sala Ayrton Roberto Oliveira”.

1 Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniu-se a Câmara
2 de Ensino de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular n.º 04/CEG/2011, com a
3 presença dos(as) Senhores (as) Conselheiros (as): Patrícia Fonseca Ferreira Arienti, José
4 Ernesto de Vargas, Juliana Wulging, Renato Lucas Pacheco, Nelson Casarotto Filho, Agenor
5 Fúrigo Júnior, Nereu Estanislau Burin e Elio Carlos Petroski, sob a Presidência da Professora
6 Yara Maria Rauh Müller, Pró-Reitora de Ensino de Graduação. Não havendo numero legal, a
7 Presidência cumprimentou os Conselheiros presentes e explicou que abriria a sessão em caráter
8 consultivo, ou seja, não haveria deliberações, somente análise do item dois da pauta. Ato
9 contínuo, justificou a ausência dos Conselheiros: Pedro Luiz Manique Barreto, Vítório Bruno
10 Mazzola e Inês Beatriz da Silva Rath. Ato contínuo, procedeu ao ato de posse dos professores
11 Patrícia Fonseca Ferreira Arienti e Rogério da Silva Nunes para, na condição de titular e
12 suplente, respectivamente, representarem os Coordenadores de Curso de Graduação do Centro
13 Sócio-Econômico na Câmara de Ensino de Graduação, com mandato de dois anos, a expirar-se
14 em 29 de março de 2012, e das Professoras Juliana Wulging e Josiane Rose Petry Veronese
15 para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem os Coordenadores de
16 Curso de Graduação do Centro de Ciências Jurídicas na Câmara de Ensino de Graduação, com
17 mandato a expirar-se em 1.º de abril de 2013. Na oportunidade, desejou boas-vindas aos novos
18 Conselheiros. Em seguida, a Professora Yara informou aos Conselheiros que precisava
19 ausentar-se e, sendo assim, passaria a Presidência dos trabalhos à Professora Sandra Regina
20 Salvador Ferreira - Diretora do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional. Na
21 sequência, deu-se início à análise do item dois de pauta - Encaminhamentos para a Minuta de
22 Resolução Normativa de Estágios. Várias foram as manifestações sobre o tema, as quais foram
23 definidas da seguinte forma: a) Parágrafo 1.º do Artigo 9.º recebeu nova redação: “Excetuam-se
24 do disposto no inciso II deste artigo as situações em que a parte concedente do campo de estágio
25 é a própria Universidade”. b) Parágrafo 2.º do Artigo 12 recebeu nova redação: “No intervalo
26 compreendido entre o fim de um período letivo e o início de outro, caracterizado como férias
27 escolares, o aluno poderá realizar estágio denominado de estágio de férias, em que será admitida
28 uma carga horária de até quarenta horas semanais, considerando a alternância entre teoria e
29 prática”. c) Parágrafo 3.º do Artigo 12 recebeu nova redação, entretanto deverá ser deliberado na
30 próxima sessão: “Para garantir bom desempenho acadêmico do estagiário, a carga horária do
31 estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade em períodos de avaliação escolar, desde que as
32 datas de avaliação sejam comprovadas mediante apresentação, ao supervisor do estágio, do
33 plano de ensino ou de declaração do professor da disciplina”. d) Artigo 16, foi incluída a
34 sentença “da instituição”: “A Universidade concederá, para alunos da Instituição, bolsas de
35 estágio e auxílio transporte para realização de estágio não obrigatório na Universidade, cujos
36 valores serão fixados pelo Conselho Universitário”. e) Parágrafo 4.º do Artigo 16 deverá ser
37 deliberado na próxima sessão: “Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

38 Instituição de Ensino Superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade
39 não seja contemplada por alunos da Instituição”. f) Inciso III do Artigo 20 deverá ser deliberado
40 na próxima sessão: “matrícula a partir da 2.^a fase e até a penúltima fase do limite máximo para a
41 integralização curricular. g) Parágrafo 3.^o do Artigo 20 recebeu nova redação: “Será indeferida a
42 concessão de bolsa de estágios para alunos que receberam outra bolsa concedida pela
43 Universidade ou por órgão financiador ou que tenham vínculo empregatício”. h) Artigo 28
44 recebeu nova redação: “Os estágios dos alunos dos cursos de graduação da Universidade serão
45 gerenciados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio do Departamento de
46 Integração Acadêmica e Profissional/PREG, e pelos coordenadores de estágio dos cursos”. i)
47 Artigo 31 recebeu nova redação: “Compete ao Coordenador de Estágio:”. j) Inciso IV do Artigo
48 31 recebeu nova redação: “Avaliar a adequação das instalações da unidade concedente do
49 campo de estágio para a celebração de convênio de que trata o inciso II do Art. 9.^o,” ; k) Artigo
50 32 deverá ser deliberado na próxima sessão: “O coordenador de estágio de curso será indicado
51 pelo respectivo colegiado do curso para um mandato de dois anos, permitida uma recondução”.
52 Em informes gerais, a Presidência comunicou que a Resolução que dispõe sobre monitoria está
53 em fase final de redação e em breve será trazida a esta Câmara para avaliação. Comentou ainda
54 sobre a formação do Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos de Programa de Educação
55 Tutorial (PET) - (CLA), o qual, a princípio, será integrado por: dois tutores, dois ou três
56 membros da Câmara de Ensino de Graduação e um ou dois participantes de projetos de
57 extensão. Nada mais havendo a constar, a Presidência agradeceu a todos os Conselheiros e deu
58 por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Kátia Denise Moreira, Secretária Executiva
59 dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pela
60 Senhora Presidente e demais Conselheiros. Florianópolis, 26 de maio de 2011.